



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20-01/2014

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada nesta ato pelo seu Presidente, Vereador Marcos da Rosa, e as empresas RADIO ITABERÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua. XV de Novembro, nº 600, sala 401, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.590.887/0001-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Rafael Roberto Kuhlemann, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.539.099-13, EMPRESA BLUMENAUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Amadeu da Luz, 31, nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.828.729/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Elias Dimas dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº. 383.108.219-72, RADIO NEREU RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, 145, 3º andar, inscrita no CNPJ sob nº 82.650.797/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Evelásio Paulo Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.281.609-78, RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, nº. 145, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 82.645.003/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de sua procuradora, Srª Débora Regina Costa Siqueira Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº. 503.732.939-68, e REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Ângelo Dias, nº 207, salas 61, 62 e 63, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.554.065/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Flores Ross, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.012.540-87 celebram este Quarto Termo ao Contrato nº 20-01/2014, de conformidade com o art. 25 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 20-01/2014, devidamente formalizado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado o valor do programa semanal transmitido por cada uma das rádios contratadas de R\$535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 571,06 (quinhentos e setenta e um reais e seis centavos), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,6608%.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 20-01/2014 fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2017 (dois mil e



dezessete).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 02 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Marcos da Rosa

RADIO ITABERA LTDA

Rafael Roberto Kuhlemann

RADIO NEREU RAMOS LTDA

Evelásio Paulo Vieira

EMPRESA BLUMENAUENSE DE  
COMUNICAÇÃO LTDA

Elias Dimas dos Santos

RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA

Débora Regina Costa Siqueira Vieira

REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA

Carlos Alberto Flores Ross

Testemunha 1:

José Carlos Oecksler  
Diretor Geral

Testemunha 2:

Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações